



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lapão

quarta-feira, 1 de abril de 2015

Ano II - Edição nº 00219 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Lapão publica



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D36F254C3CB8A6F291F19EC458E3BA14

Prefeitura Municipal de Lapão

SUMÁRIO

- Anulação.Credenciamento 009/15
- Aviso de Dispensa de licitação Nº 034/2015
- Extrato de contrato. Dispensa de licitação 023/2015. Contrato Nº174/2015
- Errata de extrato
- Decretos nº 36 e 37/2015.
- Processo Seletivo 001/2015 PML/SASDEC
- Licenças Simplificadas. Portarias Nº 4 a 6/2015
- Aviso de Dispensa de Licitação nº 035 a 040
- Erratas de aviso de inexigibilidade
- Aviso de Dispensa de licitação nº 029/2015

Prefeitura Municipal de Lapão

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ANULAÇÃO

CREDECIMENTO 009/15

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Lapão comunica que o Credenciamento 009/2015, objetivando o Credenciamento de Pessoa física e/ou jurídica para prestar serviços de manutenção de equipamentos e eventual fornecimento de peças, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Luiz Eduardo Magalhães, Unidades Básicas de Saúde e da Policlínica neste município, fica **ANULADO**. Lapão-Ba, 31/03/2015 – Ivanilson Carvalho Rocha. CPL.

Prefeitura Municipal de Lapão

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ : 13.891.528/0001-40

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 034/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o **Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, a seguinte contratação: **FILOBALDO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº 21.578.347/0001-96 Objeto: contratação de pessoa física para prestar serviço de borracharia destinado a atender a frota municipal. – Ivanilson Carvalho Rocha - Presidente da Comissão.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 - BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Lapão

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ : 13.891.528/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2015. CONTRATO Nº174/2015 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. **Contratado:** MARIA DENISE GARCEZ MOURA COLAFERRO, inscrito no CPF: 131.887.805-59 **Objeto:** Contratação de pessoa física para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Apoio para atender pacientes em tratamento de saúde fora do seu domicílio. Valor Mensal: R\$: 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais) Valor Global: R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais). **Vigência do contrato:** 13/03/2015 à 31/12/2015. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 - BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Lapão

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ : 13.891.528/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO

Na publicação do dia 27/03/2015 referente ao Termo de Credenciamento nº 185/2015 –, no valor global onde se ler 19.660,00(dezenove mil seiscentos e sessenta reais) leia-se 19.540,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta reais) – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Lapão

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 36, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CARGO COMISSIONADO QUE
MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº 33, de 25 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. FRANCIRLANE ARAÚJO DOURADO para o cargo de Secretário de Gabinete, Símbolo CC-8, vinculado a Secretaria de Infraestrutura e Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2015.

José Ricardo Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 37, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 2 de abril de 2013, no âmbito da administração municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições da Lei Orgânica Municipal, e

Mantendo-se a tradição da comemoração da páscoa no calendário da família brasileira,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nos órgãos da administração municipal no dia 2 de abril de 2015, em virtude da comemoração da páscoa, ressalvados o funcionamento dos serviços de natureza essencial que não poderão sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2015.

José Ricardo Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Lapão

Processo Seletivo

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

PROCESSO SELETIVO 001/2015 PML/SASDEC



CARGO
TECNICO DE REFERENCIA DE NÍVEL SUPERIOR

Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2015 PML/SASDEC

GABARITO
CARGO – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I, II, III, IV E V

1.B	2.C	3.A	4.A	5.B	6.E
7.D	8.A	9.A	10.C	11.D	12.E

Recurso acolhido: Questão 8. Gabarito correto letra D.

Recurso não acolhido:

Questão 5: De acordo com a Orientações Técnicas sobre o PAIF, Volume 01, página 30 a seguinte situação é consideradas de maior vulnerabilidade social: Famílias ou indivíduos com vivência de discriminação (étnico-raciais e culturais, etárias, de gênero, por orientação sexual, por deficiência e outras);

Questão 7: De acordo com Resolução 109/CNAS página 10: são usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos: Idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço;

No referido documento não é sinalizado Idoso beneficiário de Benefício Eventual;

Prefeitura Municipal de Lapão

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E IRRIGAÇÃO

LICENÇA SIMPLIFICADA

Portaria Nº. 4/2015	Publicação no Diário Oficial do Município de Lapão BA 31/03/2015	Validade 31/03/2017
Empresa/Nome: RAMOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO TANQUINHO).		

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação de Lapão da Bahia – BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº. 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 14024 de 2012, Decreto Estadual nº 11.235 de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30 de janeiro de 2009, Código de Defesa do Meio Ambiente Lei nº. 324 de 30 de junho de 2009 e seu regulamento, o Código Municipal Meio Ambiente, Lei Complementar nº 21/2009, Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente, regulamentado no Título II – Dos Órgãos de Proteção e Defesa do Meio Ambiente no capítulo II – Do Conselho Municipal do Meio Ambiente, constante na Lei Municipal nº. 21 de 04 de dezembro de 2009 e, tendo em vista o que consta do processo nº. 10/2012/LS - 010, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Renovação da Licença de Operação à RAMOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO TANQUINHO), inscrita no CNPJ sob nº. 04.680.265/002-10, Localizado à Rodovia BA, Irecê a Barra do Mendes, n17, Tanquinho Município de Lapão-Bahia, CEP -44.905-000, destinado ao Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com 02 (Dois) tanques com capacidade de 15 m3 (Quinze metros cúbicos), sendo um pleno e outro bipartido, no endereço acima identificado, neste Município de Lapão, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

Av. Dário Vilela, s/n – Centro - CEP 44.905-000 –
Fone: (74) 657-1180 CNPJ 13.891.528/0001-40
Email: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E IRRIGAÇÃO

I – A empresa deverá manter em local de fácil acesso e devidamente carregados, número suficiente de extintores de incêndio compatível com a legislação vigente;

II - Preferencialmente a empresa efetuará cargas e descargas nos horários de 06:00 às 07:30 h ;

III - Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC;

IV - O imóvel onde funciona a empresa deverá ter saídas de emergência;

V - Todos os produtos fora dos padrões deverão ser descartados imediatamente;

VI - A empresa terá que manter os telefones de emergência (Hospitais, Polícia Militar, Civil e outros) em lista própria facilitando o contato;

VII - O descarte de óleo deve obedecer às leis ambientais vigentes;

VIII - Evitar ruídos conforme a legislação referente à Poluição Sonora, conforme Lei Complementar, nº. 27, de Dezembro de 2009 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 37/2012;

IX - O não cumprimento de uma das condicionantes implicará no efeito suspensivo desta Licença.

Art. 2º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Apoio Rural, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorizações pertinentes das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Av. Dário Vilela, s/n – Centro - CEP 44.905-000 –
Fone: (74) 657-1180 CNPJ 13.891.528/0001-40
Email: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E IRRIGAÇÃO

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Lapão - Bahia, 31 de março de 2015.

Joelson Vaz Bastos de Matos
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação

Av. Dário Vilela, s/n – Centro - CEP 44.905-000 –
Fone: (74) 657-1180 CNPJ 13.891.528/0001-40
Email: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E IRRIGAÇÃO

LICENÇA SIMPLIFICADA

Portaria Nº. 5/2015	Publicação no Diário Oficial do Município de Lapão BA 31/03/2015	Validade 31/03/2017
Empresa/Nome: MARMORARIA		

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação de Lapão da Bahia – BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº. 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 14024 de 2012, Decreto Estadual nº 11.235 de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30 de janeiro de 2009, Código de Defesa do Meio Ambiente Lei nº. 324 de 30 de junho de 2009 e seu regulamento, o Código Municipal Meio Ambiente, Lei Complementar nº 21/2009, Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente, regulamentado no Título II – Dos Órgãos de Proteção e Defesa do Meio Ambiente no capítulo II – Do Conselho Municipal do Meio Ambiente, constante na Lei Municipal nº. 21 de 04 de dezembro de 2009 e, tendo em vista o que consta do processo nº. 10/2012/LS - 010, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Renovação da Licença Simplificada para Operacionalização da Marmoraria para beneficiamento de mármore e granitos, inscrita no CNPJ sob nº. 42.069.6410001-42 com sede à BR. 330 Km 10 Centro Lapão - Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I – Apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- II – Apresentar Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;

Av. Dário Vilela, s/n – Centro - CEP 44.905-000 –
Fone: (74) 657-1180 CNPJ 13.891.528/0001-40
Email: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E IRRIGAÇÃO

III – O não cumprimento de uma das condicionantes implicará no efeito suspensivo desta licença.

Art. 2º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorizações pertinentes das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapão - Bahia, 31 de março de 2015.

Joelson Vaz Bastos de Matos
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação

Av. Dário Vilela, s/n – Centro - CEP 44.905-000 –
Fone: (74) 657-1180 CNPJ 13.891.528/0001-40
Email: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E IRRIGAÇÃO

LICENÇA SIMPLIFICADA

Portaria Nº. 6/2015	Publicação no Diário Oficial do Município de Lapão BA 31/03/2015	Validade 31/03/2017
Empresa/Nome: POSTO G. A. LTDA		

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação de Lapão da Bahia – BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº. 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 14024 de 2012, Decreto Estadual nº 11.235 de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30 de janeiro de 2009, Código de Defesa do Meio Ambiente Lei nº. 324 de 30 de junho de 2009 e seu regulamento, o Código Municipal Meio Ambiente, Lei Complementar nº 21/2009, Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente, regulamentado no Título II – Dos Órgãos de Proteção e Defesa do Meio Ambiente no capítulo II – Do Conselho Municipal do Meio Ambiente, constante na Lei Municipal nº. 21 de 04 de dezembro de 2009 e, tendo em vista o que consta do processo nº. 10/2012/LS - 010, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Renovação da Licença de Operação POSTO G. A. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **12.405.008/0001-17**, Localizado à Rua Alegário Marques, 15 Lagedo do Pau Dárco Município de Lapão-Bahia, CEP 44.905-000, destinado ao Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com 02 (Dois) tanques com capacidade de 30m³ (Trinta metros cúbicos), bipartido mais 15m³ no endereço acima identificado, neste Município de Lapão, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

Av. Dário Vilela, s/n – Centro - CEP 44.905-000 –
Fone: (74) 657-1180 CNPJ 13.891.528/0001-40
Email: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E IRRIGAÇÃO

I – A empresa deverá manter em local de fácil acesso e devidamente carregados, número suficiente de extintores de incêndio compatível com a legislação vigente;

II – Preferencialmente a empresa efetuará cargas e descargas nos horários de 06:00 às 07:30 h;

III – Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC;

IV – O imóvel onde funciona a empresa deverá ter saídas de emergência;

V – Todos os produtos fora dos padrões deverão ser descartados imediatamente;

VI – A empresa terá que manter os telefones de emergência (Hospitais, Polícia Militar, Civil e outros) em lista própria facilitando o contato;

VII – O descarte de óleo deve obedecer às leis ambientais vigentes;

VIII - Evitar ruídos conforme a legislação referente à Poluição Sonora, conforme Lei Complementar, nº. 27, de Dezembro de 2009 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 37/2012;

IX – O não cumprimento de uma das condicionantes implicará no efeito suspensivo desta licença.

Art. 2º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Apoio Rural, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorizações pertinentes das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Av. Dário Vilela, s/n – Centro - CEP 44.905-000 –
Fone: (74) 657-1180 CNPJ 13.891.528/0001-40
Email: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E IRRIGAÇÃO

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapão - Bahia, 31 de março de 2015.

Joelson Vaz Bastos de Matos
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação

Av. Dário Vilela, s/n – Centro - CEP 44.905-000 –
Fone: (74) 657-1180 CNPJ 13.891.528/0001-40
Email: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br

Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E899B153AF24E2F72D4D0C4611118C0B

Prefeitura Municipal de Lapão

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ : 13.891.528/0001-40

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 035/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o **Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93**, a seguinte contratação: **HERMENILSON FERREIRA CARVALHO** inscrito no **CPF nº 071.832.405-68**. Objeto: Contratação de pessoa física para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, irrigação e Agropecuária do município– Ivanilson Carvalho Rocha - Presidente da Comissão.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 036/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o **Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93**, a seguinte contratação: **OSVALTER RODRIGUES VILELA** inscrito no **CPF nº 025.776.405-44**. Objeto: Contratação de pessoa física para locação de imóvel destinado ao funcionamento do Departamento de Tributos– Ivanilson Carvalho Rocha - Presidente da Comissão.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 037/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o **Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93**, a seguinte contratação: **TAILA MARIA CONCEIÇÃO AMORIM** inscrito no **CPF nº 021.229.115-73**. Objeto: Contratação de pessoa física para locação de imóvel destinado ao funcionamento de uma casa para estudante na cidade de Feira de Santana– Ivanilson Carvalho Rocha - Presidente da Comissão.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 038/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o **Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93**, a seguinte contratação: **CEAS CENTRO EDUCATIVO AMBIENTAL E SOCIAL** inscrito no **CPF nº 02.022.785/0001-29**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de imóvel destinado ao funcionamento de uma escola do Ensino Fundamental, atendendo a Secretaria Municipal de Educação– Ivanilson Carvalho Rocha - Presidente da Comissão.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 039/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o **Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93**, a seguinte contratação: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE RODAGEM** inscrito no **CNPJ nº 13.891.676/0001-64**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de imóvel no Povoado de Rodagem, com 10 salas destinado ao funcionamento de salas de aula para atender a Educação Infantil– Ivanilson Carvalho Rocha - Presidente da Comissão.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 040/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o **Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, a seguinte contratação: **CLAUDIO TAVARES BASTOS**, inscrito no **CPF nº 916.483.195-72** Objeto: contratação de pessoa física para prestar serviço de manutenção e reposição de peças nos equipamentos do Hospital Municipal e Aparelhos de Fisioterapia do município. – Ivanilson Carvalho Rocha - Presidente da Comissão.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 - BLOCO B - CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Lapão

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ : 13.891.528/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Na publicação do dia 26/02/2015 referente ao Aviso de Inexigibilidade nº 011/2015 -, referente valor, onde lê 29.733,50, (vinte e nove mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) leia 29.719,00(vinte e nove mil setecentos e dezenove reais). Lapão – Ba, – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

ERRATA DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Na publicação do dia 26/02/2015 referente ao Aviso de Inexigibilidade nº 011/2015 -, referente ao Artigo, onde lê Art. 25 Inciso II, leia Art. 25 inciso I. Lapão – Ba, – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Lapão

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ : 13.891.528/0001-40

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 029/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o **Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, a seguinte contratação: **PROJESSOM ESTRUTURA E EEVENTOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº **03.435.929/0002-12**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de reposição para a Filarmônica José Vitor de Carvalho. – Ivanilson Carvalho Rocha - Presidente da Comissão.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 - BLOCO B - CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 3657-1010 - CEP 44.905-000 - LAPÃO - BAHIA
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br